



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

TERMO DE REFERENCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº 04.846.317/0001-02, com sede na Praça Santa Fé SNº - Centro – Santana do Araguaia – Estado do Pará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.846.317/0001-02, neste ato representada pela sua PRESIDENTE, Sr Rosa Monica Brito Franco, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora do RG: 3210260 4 via – PC/PA e CPF: 614.007.502.53– PA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, resolve formalizar o presente termo de referência para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal 14.133 de 1º abril de 2021 e suas alterações posteriores.

1– OBJETO

1.1: Contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil para a Câmara Municipal de Santana do Araguaia – PA, conforme abaixo discriminado:

- a) Elaboração de Livro Diário;
- b) Elaboração de Livro Razão;
- c) Balancetes Mensais e sus anexos exigidos pela Lei nº 4.320/64 ;
- d) Emissão de Relatórios Gerenciais em Orçamentaria em conformidade com a Lei nº4320/64;
- e) Relatório Resumido da Execução Orçamentaria exigido pela Lei nº101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- f) Relatório de Gestão Fiscal exigidos pela Lei nº101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- g) Relação de Inscrição de Dívida Ativa;
- h) Relação da Dívida Fundada Interna;
- i) Relação da Dívida Flutuante;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

- j) Assessoramento no inventário de Bens Móveis e Demonstração de operação de Créditos;
- k) Assessoria na elaboração de processos de prestação de contas aos Tribunais;
- l) Aplicabilidade do Planejamento Contábil;
- m) Emissão de Pareces, Consultas e Orientações Contábeis;
- n) Assessoria e Consultoria na relação entre órgão/Legislativo e órgão/Tribunais de Contas;
- o)
- p) Defesa Técnica e acompanhamento dos processos de prestação de cotas no Tribunal de Contas do Município até sua decisão final.

q) – JUSTIFICATIVA

- a. **Fundamento Legal: alínea “c” inciso III, do artigo 74 da Lei 14.133/21**, justifica-se a contratação da pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, com notável saber e experiência no âmbito da administração pública, os quais são **INDISPENÁVEIS** para esta Câmara Municipal. Principalmente nos assuntos referentes aos Órgãos de Controle Externo, no sentido de garantir o cumprimento das normas vigentes, evitando-se prejuízo ao erário e complicações jurídicas para a Gestão e Administração da Câmara Municipal.
- b. A escolha se recai sobre a empresa **MARREIRO CONSULTORIA CONTABIL LTDA – CNPJ n.º 07.668.317/0001-40** por dispor ser profissional devidamente habilitado e especializado com singularidade intelectual no conhecimento da área Contábil, sendo inquestionável a eminente necessidade dos serviços contratados por esta Câmara Municipal, tendo em vista que a consultoria profissional se dará com profissionais de experiência e competência inequívoca.
- c. Outro ponto relevante a considerar na presente contratação é a adequação do preço na realidade mercadológica da área de abrangência do município, onde o preço mensal dos serviços será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e tal valor não está além dos preços praticados no mercado, levando-se em consideração



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

que o serviço a ser executado é ímpar e depende de alta especificidade técnica para executá-lo, tornando o singular, não permitindo, assim, comparações e ressaltando que o preço ajustado entre as partes é bruto, sem nenhum ônus adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, secundário e previdenciário.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços para a contratação foram baseados no mercado local, analisamos os valores praticados na região por assessorias e consultoria contábeis contratadas pelo poder público, por meio de inexigibilidades, conforme quadro demonstrativo retirados de publicações de extrato de contratos, conforme abaixo:

PESQUISA DE PREÇOS				
CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	VALOR
Nº 2018/002	CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CNPJ-MF, Nº 01.613.324/0001-68	EMACFA CONTABILIDADE – Me Inscrita no CNPJ Sob o nº10.627.705/0005-97	Consultoria no acompanhamento de execução orçamentária elaboração de prestação de contas, elaboração de notas técnicas e demais serviços.	R\$ 35.000,00 Mensais
Nº 20109/001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, CNPJ-MF, Nº 05.070.404/0001-75	FUTURA CONTABILIDADE ASSESORIA E CONSULTORIA EIRELI ME, CNPJ 17.113.958/0001-91	Contratação de serviços de consultoria e assessoria contábil profissional destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia -PA	R\$ 27.000,00 Mensais
2222 N.º 023/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO CNPJ-MF, Nº 34.626.416/0001-769	F FOGAÇA DE CASTRO CIA LTDA Inscrita no CNPJ: nº05.679.396/0001-69	Contratação de empresa especializada para executar serviços de assessoria em contabilidade pública (contábil e financeira) planejamento e justificativas técnico contábeis, para atender a Lei de responsabilidade fiscal, o TCM e demais órgãos	R\$ 56.250,00 Mensais



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

			da administração pública e serviços de elaboração e prestação de contas, justificativas técnicas por período de gestão em atendimento as instruções normativas do TCM, por partes das secretarias municipais de fazenda, da prefeitura municipal e fundos municipal	
--	--	--	---	--

De acordo com as consultas de preços realizadas o valor médio mensal e de R\$ 39.997,50 (Tinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) mensais.

Considerando a proposta apresentada pela empresa **MARREIRO CONSULTORIA CONTABIL LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.668.317/0001-40, com um valor mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no período de 12 meses, e 1 (uma) parcela referentes a 13º competência que se trata do Encerramento das contas anuais, consolidação da MSC – Matriz de Saldos Contábeis (Balanço Anual) perfazendo o valor global nesse período de 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais), além da singularidade e notoriedade o valor demonstra ser mais vantajoso.

Santana do Araguaia-PA, em 03 de janeiro de 2025.

Responsável pela elaboração:

JAMES DEAN MILHOMEM DOS SANTOS
Pregoeiro/Agente de Contratação
Portaria nº 009/2025

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA
LICITAÇÃO.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

Rosa Monica Brito Franco
Presidente da Câmara Municipal